



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**LUCAS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI**

**O PAPEL DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NO PROCESSO  
DECISÓRIO DOS TEMPLOS RELIGIOSOS: UM ESTUDO DE CASO COM A  
IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DOS ESTADOS - PB**

**JOÃO PESSOA  
2018**

**LUCAS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI**

**O PAPEL DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NO PROCESSO  
DECISÓRIO DOS TEMPLOS RELIGIOSOS: UM ESTUDO DE CASO COM A  
IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DOS ESTADOS - PB**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos

**JOÃO PESSOA  
2018**

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

C376p Cavalcanti, Lucas de Souza Alves.

O PAPEL DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL NO  
PROCESSO DECISÓRIO DOS TEMPLOS RELIGIOSOS:  
UM ESTUDO DE CASO COM A IGREJA  
PRESBITERIANA DO BAIRRO DOS ESTADOS - PB /

Lucas de  
Souza Alves Cavalcanti. - João Pessoa, 2018.  
39 f.

Orientação: MATEUS ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS.  
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. 2. CONTABILIDADE.  
3. TEMPLOS RELIGIOSOS. I. DOS SANTOS, MATEUS  
ALEXANDRE COSTA. II. Título.

LUCAS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI

**A IMUNIDADE RELIGIOSA E A CONTABILIDADE APLICADA  
AOS TEMPLOS RELIGIOSOS: UM ESTUDO DE CASO COM A  
IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DOS ESTADOS - PB**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pelo Departamento de Finanças e Contabilidade da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos (Orientador)

Instituição: UFPB



Membro: Prof. Dr. Robério Dantas de França

Instituição: UFPB



Membro: Prof. Dr. Tiago Henrique de Souza Echternacht

Instituição: UFPB

João Pessoa, 5 de novembro de 2018.

*Àquele que por me amar debitou em  
Seu Filho único todos os meus  
pecados, creditando em mim toda a  
sua justiça.*

## AGRADECIMENTOS

Toda minha gratidão a Deus, o Pai de Jesus Cristo, por ter me criado e me amado desde a eternidade passada até os dias atuais. Sem essa graça, nada disso seria possível.

Agradeço a todos os professores que pude conviver e aprender. Saibam que vocês foram marcantes em minha vida, e não esquecerei de nenhum. Porém, não posso deixar de destacar quatro homens. Meu orientador Mateus Alexandre, obrigado por toda inspiração que me deu e dá até hoje. Meu recém conhecido e já grande ajudante professor Robério, primeiramente por seu trabalho relacionado com a área de pesquisa, que por sinal está infinitamente melhor e mais completo que este, e por toda ajuda que me deu ao longo desta pesquisa. Professor Wenner, obrigado por me ensinar a amar o que faço, você é um exemplo de profissional. Quem dera metade dos homens desse país fossem assim. E Tiago Echternacht, a quem posso chamar de amigo e irmão, quero ser como você um dia.

Agradeço também aos irmãos que fiz na academia. Marcos, Rennan, Gabriel, Sheila, Hellen, Mariana, Fernanda. Ainda viveremos muitas experiências juntos.

Agradeço a meus pais, por sempre me instruírem nos estudos, nunca me deixando desistir, mesmo quando desanimei. Obrigado pai por acordar cedo todos os dias por mim. Obrigado mãe por dormir tarde todos os dias por mim. Espero recompensá-los um dia. Agradeço a minha irmã Rebeca, por ser a alegria da nossa casa, saiba que tudo que faço também é por você. E a meu irmão gêmeo Mateus. Não sei se existe vida sem você ao meu lado, irmão. Obrigado por todos os conselhos, as brigas, as bagunças, as tardes estudando juntos. Você é sem igual.

Agradeço aos poucos, mas bons amigos que fiz nesta vida. Em especial, agradeço a Davi Patrício, que tem me ajudado não apenas neste trabalho, mas no ingresso na carreira de contador. Você é uma fortaleza meu amigo. Obrigado pelo suporte e apoio.

Aos meus irmãos que serviram comigo nos campos de batalha. Arthur, Pedral e Dani Alves. Esse trabalho é pra vocês.

Por fim, agradeço àquela que é a minha força motriz de todos os dias. A fonte de toda alegria que há em mim. Karla, a minha futura esposa. Somos jovens e inexperientes, mas com você sei que nada é impossível para mim. Obrigado por toda a paciência e compreensão. Espero orgulhar você em tudo.

“O verdadeiro tesouro da igreja é o Santíssimo Evangelho da Glória e da Graça de Deus.” (Tese 62)

Martinho Lutero

## RESUMO

A Constituição Federal da República conferiu às igrejas e templos de qualquer culto imunidade tributária, vedando a União, os Estados e os Municípios de instituir impostos sobre seu patrimônio e renda. Levando-se em consideração essa imunidade e o fato de o Brasil ser um dos países com o maior número de obrigações acessórias, ocupando maior parte do tempo de trabalho dos profissionais da contabilidade e empresários, este trabalhou pesquisou qual o papel efetivo da contabilidade nas entidades eclesiais, realizando um estudo de caso com a Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados, localizada em João Pessoa. A pesquisa foi realizada através de estudo de caso como principal método, e também revisão da literatura, especialmente teóricos da contabilidade e do direito tributário. Também foi realizada uma entrevista com o responsável pela contabilidade da igreja objeto de estudo e uma análise do demonstrativo financeiro gerado internamente. O estudo concluiu que a contabilidade está intrinsecamente ligada ao processo decisório e ao controle social por parte dos membros contribuintes da entidade. A contabilidade auxilia na avaliação dos objetivos dessas entidades, permitindo cada usuário da informação tirar conclusões sobre o alcance da missão proposta pela organização. Além do mais, concluiu-se que a imunidade religiosa de certa forma é um desestímulo para a manutenção da contabilidade nessas entidades, contudo, o poder gerencial da contabilidade traz vantagens para a gestão organizacional capazes de superar seus custos de emissão.

**Palavras-chave:** Imunidade tributária. Contabilidade. Templos religiosos.

## ABSTRACT

The Federal Constitution of the Republic conferred on the churches and temples of any cult tax immunity, prohibiting the Union, the States and the Municipalities from instituting taxes on their patrimony and income. Taking into account this immunity and the fact that Brazil is one of the countries with the largest number of ancillary obligations, occupying most of the work time of accounting professionals and businessmen, this research investigated the effective role of accounting in the entities ecclesiastics, conducting a case study with the Presbyterian Church of the District of the States, located in João Pessoa. The research was carried out through a case study as the main method, and also literature review, especially accounting and tax law theorists. An interview was also conducted with the person responsible for the accounting of the church under study and an analysis of the financial statement generated internally. The study concluded that accounting is intrinsically linked to the decision-making process and to social control by the contributing members of the entity. Accounting helps in assessing the objectives of these entities, allowing each information user to draw conclusions about the scope of the mission proposed by the organization. Moreover, it was concluded that religious immunity is in some ways a disincentive to the maintenance of accounting in these entities, however, the managerial power of accounting brings advantages to the organizational management able to overcome their costs of issuance.

**Keywords:** Tax immunity. Accounting. Religious temples.

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Primeiro grupo de contas .....	29
<b>Quadro 2</b> – Segundo grupo de contas .....	29
<b>Quadro 3</b> – Terceiro grupo de contas .....	30
<b>Quadro 4</b> – Quarto grupo de contas .....	31

## LISTA DE ABREVIATURAS

CF/88	Constituição Federal da República de 1988
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CTN	Código Tributário Nacional
ECD	Escrituração Contábil Digital
ECF	Escrituração Contábil Fiscal
IN	Instrução Normativa
IPBE	Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
RFB	Receita Federal do Brasil
STF	Supremo Tribunal Federal

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
1.1 PROBLEMÁTICA DA PESQUISA .....	12
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA .....	12
1.2.1 Objetivo Geral .....	12
1.2.2 Objetivos Específicos .....	12
1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA .....	13
<b>2 REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>14</b>
2.1 ASPECTOS TRIBUTÁRIOS .....	14
2.2 TERCEIRO SETOR NO BRASIL .....	16
2.3 ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS NO BRASIL .....	16
2.4 A IGREJA PRESBITERIANA NO BRASIL .....	17
2.5 A IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DOS ESTADOS .....	18
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>19</b>
3.1 TIPOLOGIA DE PESQUISA.....	19
3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	20
3.3 COLETA DE DADOS .....	20
<b>4 ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	<b>22</b>
4.1 OPINIÃO SOBRE A IMUNIDADE.....	22
4.2 APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE, APESAR DA IMUNIDADE .....	24
4.3 A CONTABILIDADE NO PROCESSO DECISÓRIO .....	25
4.4 A CONTABILIDADE E A ACCOUNTABILITY .....	26
4.5 OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE APLICADOS ÀS IGREJAS .....	26
4.6 ESTUDO DO RELATÓRIO FINANCEIRO .....	27
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>33</b>
<b>APÊNDICE A</b> .....	<b>35</b>
<b>ANEXO A</b> .....	<b>37</b>
<b>ANEXO B</b> .....	<b>38</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma das atividades mais reguladas e fiscalizadas no Brasil. Grande parte de toda essa investida por parte dos governos municipais, estaduais e federal deve-se pelo fato de que é através da contabilidade que se apuram faturamentos, patrimônios e rendas, sobre os quais recaem tributação. No caso do nosso país, maior parte da tributação está vinculada a atividade econômica, ou seja, sobre faturamento de empresas, restando uma parcela menor da atividade arrecadatória recaída sobre renda e patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

No entanto, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) imuniza algumas entidades, como por exemplo as entidades religiosas. Essas entidades são protegidas pela Constituição por causa de sua finalidade. Proteger essas entidades significa proteger a atividade religiosa e a liberdade de culto, tanto prezadas pela Constituição. Contudo, pelo fato de serem organizações constituídas como pessoa jurídica, possuem obrigações de escrituração pelo Código Civil, além de inúmeras obrigações acessórias exigidas pela ampla legislação tributária.

A informação contábil possui diversas aplicações. Em geral, no segundo setor, o de mercado, a informação contábil se traduz como uma linguagem de negócios, voltada para usuários externos da informação, geralmente investidores e credores. O governo aparece nesta lista de usuários externos, buscando utilizar-se da contabilidade em sua atividade arrecadatória.

Nas entidades de terceiro setor, não há uma carga tributária tão representativa, mas mesmo assim ela existe de alguma forma, visto que a imunidade é sobre impostos, e não sobre todos os tipos de tributos (taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e empréstimos compulsórios), exemplo disso é a cobrança de PIS e INSS sobre a folha de pagamento dessas entidades. Entretanto, é nítido que o foco passa a não ser mais o governo, como em empresas econômicas, mas sim o gerenciamento interno e a prestação de contas aos financiadores da entidade.

## 1.1 PROBLEMÁTICA DA PESQUISA

A CF/88 não institui impostos e contribuições, antes, ela concede competência aos entes federativos para que eles venham instituí-los. Contudo, a CF/88 também traz para as entidades religiosas a chamada Imunidade Religiosa, vedando à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre seu o patrimônio e renda. Desta forma, tem-se que a contabilidade aplicada nessas entidades protegidas é de certa forma diferenciada da contabilidade aplicada a entidades econômicas. Nessa linha de raciocínio e a partir das considerações teóricas, apresenta-se a seguinte questão de pesquisa: Qual o papel da informação contábil no processo decisório dos templos religioso?

## 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

A pesquisa se apresenta estruturada em um objetivo geral e três objetivos específicos, conforme observado a seguir.

### 1.2.1 Objetivo Geral

Verificar o papel da informação contábil no processo decisório da Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados (IPBE).

### 1.2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são os seguintes:

- a) Avaliar o nível de conhecimento da liderança da IPBE acerca dos deveres e direitos das igrejas perante o Estado, enquanto entidade imune;
- b) Identificar a demanda por informação contábil da IPBE;
- c) Verificar o volume e os aspectos qualitativos e quantitativos da informação contábil fornecida à IPBE.

### 1.3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

O grande número de legislações, regulamentações e fiscalizações por parte dos fiscos tem trazido para os menos entendidos no assunto a ideia de que a contabilidade serve apenas às entidades econômicas que pagam impostos. Contudo, atender o Estado em sua atividade arrecadatória é apenas mais uma das utilidades da contabilidade.

O papel da contabilidade, de acordo com Ludícibus, Marion e Faria (2018, p.35) é de “fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira e, subsidiariamente, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade objeto da Contabilidade”. Dessa forma, o alcance da contabilidade é quase que inesgotável. Uma das entidades que certamente pode ser objeto da contabilidade são as igrejas.

O Brasil é um país de berço católico, mas certamente aberto a todas as mais diversas religiões, orientais ou ocidentais, europeias ou africanas. Igrejas de todas as denominações são plantadas nas cidades e no campo, e com isso abrem-se novos nichos de trabalho para os profissionais da contabilidade, que emitem informações úteis para as tomadas de decisão dos líderes religiosos.

A justificativa pela qual esse trabalho se faz necessário deriva da escassez de materiais publicados e disponíveis acerca do assunto não devido à insignificância do tema, mas sim à sua singularidade e pessoalidade, visto tratar de assuntos como religião. Em toda a Universidade Federal da Paraíba, por exemplo, não existe uma monografia de bacharelado neste tema.

O desejo do autor é que o temas ligados a entidades do terceiro setor sejam cada vez mais desenvolvidos, visto representarem uma seara rica para pesquisas e um espaço farto para os profissionais especializados prestarem serviços.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

O objetivo deste tópico foi estabelecer a relação teórica dos principais temas da pesquisa. Dessa forma, procura-se contemplar os seguintes assuntos: Direito tributário brasileiro como também à contabilidade e às organizações de terceiro setor, especificamente os templos religiosos.

### 2.1 ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

O Estado, entendido não como ente federativo, mas como a superestrutura jurídica que detém o poder em uma sociedade organizada, necessita de meios para se financiar, visto não ser capaz de produzir por si só os meios necessários para obtenção de recursos. De forma geral, a tributação se destaca como principal método de obtenção de receita do Estado. Para Carvalho:

Contribuir para as despesas públicas constitui obrigação de tal modo necessária no âmbito de um Estado de direito democrático, em que as receitas tributárias são a fonte primordial de custeio das atividades públicas, que se revela na Constituição enquanto dever fundamental de todos os integrantes da sociedade. Somos, efetivamente, responsáveis diretos por viabilizar a existência e o funcionamento das instituições públicas em consonância com os desígnios constitucionais. (CARVALHO, 2017, p. 44).

Quanto às espécies tributárias, a Constituição e o Código Tributário Nacional juntos vão elencar cinco espécies: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e empréstimos compulsórios. Essa teoria das cinco espécies tributárias recebeu o nome de teoria pentapartite. Contudo, existe também a teoria tripartite, não defendendo contribuições especiais e empréstimos compulsórios como espécies tributárias.

A teoria pentapartite é a adotada pelo Supremo Tribunal Federal, vez que, segundo sua jurisprudência, os empréstimos compulsórios (Recurso Extraordinário nº 111.954/PR, DJU 24/06/1988) e as contribuições especiais (AI-AgR 658576/RS, Relator Ministro Ricardo Lewandowski, 1ª Turma, Julgamento em 27/11/2007; AI-AgR 679355/RS, Relator Ministro Ricardo Lewandowski, 1ª Turma, Julgamento em 27/11/2007) são espécies tributárias autônomas, ostentando natureza jurídica própria que as distingue dos impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Um engano que se pode cometer é pensar que a CF/88 cria impostos, o que não é verdade. O que ela faz é dar competências para os entes federados criarem e arrecadarem. Ou seja, em termos de Constituição, o que se discute é a competência tributária, não a capacidade ou o exercício.

Da mesma forma como a CF/88 dá competências, ela também retira. O maior exemplo disso talvez seja as imunidades presentes no art. 150, inciso VI, tratando-se de verdadeiras Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Segundo Ávila:

os fatos e situações excluídos do poder de tributar do Estado correspondem a fatos e situações cuja soma forma atividades a serem estimuladas pelo Estado. O dever de o Estado garantir a estrutura federativa implica excluir de cada ente federado o poder de tributar o patrimônio, renda ou serviços dos outros (art. 150, VI, "a"). O dever de o Estado estimular e garantir a liberdade religiosa e de culto implica excluir da tributação os templos de qualquer culto (art. 150, VI, "b"). O dever do Estado em garantir o processo democrático, em erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento social implica excluir da tributação o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de assistência social sem fins lucrativos (art. 150, VI, "c"). O dever de o Estado estimular a difusão de ideias implica a proibição de tributar os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão (art. 150, VI, "d"). Isso equivale a dizer que a causa justificativa da imunidade é facilitar, por meio da exclusão de encargos tributários, a consecução de finalidades que devem ser atingidas pelo próprio Estado. (ÁVILA, 2012, p. 273)

Levando-se em consideração essa liberdade tributária no que diz respeito a impostos, não a taxas e demais espécies tributárias, e o cenário da contabilidade no Brasil como um serviço mais voltado para atender necessidades do Fisco, não é difícil para os menos envolvidos com o assunto associar a imunidade tributária à uma possível desobrigação de manter uma contabilidade que reflita com fidelidade a situação patrimonial e financeira nessas entidades, e infelizmente essa interpretação é tida também por profissionais da área, que por não buscarem esse entendimento acabam cometendo irregularidades e prejudicando a situação das entidades junto ao governo.

## 2.2 TERCEIRO SETOR NO BRASIL

Para Oliveira e Romão (2014) o Terceiro Setor é visto como derivado de uma conjugação das finalidades do Primeiro Setor com a metodologia do Segundo, ou seja, composto por organizações que visam a benefícios coletivos, embora não

sejam integrantes do governo. São de natureza privada, embora não objetivem auferir lucros. As organizações que atuam efetivamente em ações sociais, na busca de benefícios coletivos públicos, que podem ser consideradas como de utilidade pública, são capazes de auxiliar o Estado no cumprimento de seus deveres, atentando para as desigualdades vigentes no país e a incapacidade do Estado de desempenhar com eficiência as atividades que lhe são atribuídas.

As entidades que compõem esse setor são: igrejas e entidades criadas e sustentadas por elas (hospitais, escolas, etc.), organizações não governamentais, fundações, entre outros. Ambos com finalidade precípua de suprir a sociedade com os serviços que o Estado não é capaz de cumprir sozinho, e, no caso das igrejas, serviços que ele não tem a obrigação de oferecer.

### 2.3 ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS NO BRASIL

As igrejas e templos de qualquer culto fazem parte do Terceiro Setor, desempenhando atividades sem fins lucrativos voltadas para o ensino religioso e profissão de fé.

A CF/88 em seu art.5º, IV, declara “inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias”.

Um importante questionamento surge quanto ao conceito e à verificação da atividade fim dessas organizações. Historicamente falando, a elevação espiritual, a profissão de fé e a prática de virtudes. Contudo, no cenário brasileiro o que de mais natural que se vê são igrejas que se utilizam de discurso religioso para arrecadar doações e de fiéis quase sempre desinformados e sem nenhuma espécie de retorno. Não é de estranhar que inúmeras vezes estudiosos e profissionais vêm questionando o espírito da imunidade, e propondo por vias judiciais a sua revogação.

Entretanto, mesmo desfrutando de imunidade tributária, a contabilidade pode ser um instrumento poderoso na gestão financeira e na prestação de contas, sem contar com a sua importância aos credores, como por exemplo os bancos. Além do mais, como condição para o usufruto da imunidade está a escrituração contábil das

receitas e despesas da igreja. É o que se desprende da leitura do art. 14, inciso III do CTN. Hoje, esta questão está regulamentada pela Instrução Normativa 1.422 (IN 1.422) da Receita Federal do Brasil (RFB), a qual obriga todas as pessoas jurídicas a apresentarem a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e a Escrituração Fiscal Digital (EFD) para aquelas com receitas maiores que um milhão e duzentos mil reais no ano calendário.

## 2.4 A IGREJA PRESBITERIANA NO BRASIL

O presbiterianismo, assim como maior parte das denominações protestantes chegaram ao Brasil por meio dos missionários norte-americanos. Falando sobre isso, Nascimento e Matos (2013) vão dizer que:

O surgimento do presbiterianismo no Brasil resultou do pioneirismo e desprendimento do Rev. Ashbel Green Simonton (1833-1867). Nascido em West Hanover, na Pensilvânia. Simonton estudou no Colégio de Nova Jersey (a futura Universidade de Princeton) e inicialmente pensou em ser professor ou advogado. Alcançado por um reavivamento em 1855, fez sua profissão de fé e pouco depois ingressou no Seminário de Princeton. Um sermão pregado por seu professor, o conhecido teólogo Charles Hodge, levou-o a considerar o trabalho missionário no estrangeiro. Três anos depois, candidatou-se perante a Junta de Missões Estrangeiras da Igreja Presbiteriana dos Estados Unidos, citando o Brasil como o campo de sua preferência. Dois meses após sua ordenação, embarcou para o Brasil, chegando ao Rio de Janeiro em 12 de agosto de 1859, aos 26 anos de idade.

Somente três anos depois, em 1962, Simonton fundaria a Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro. Ali ele serviu até seus últimos dias de vida, aos 34 anos, vítima de febre amarela.

## 2.5 A IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DOS ESTADOS

A Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados (IPBE), objeto de estudo de caso desta pesquisa, foi fundada em 1985. Atualmente está ligada ao Presbitério Metropolitano da Paraíba e é pastoreada pelo Rev. Rennan Dias, como pastor titular, e pelo Rev. André Gomes, como pastor auxiliar.

A IPBE possui como missão “Tornar Cristo conhecido e desejado, promovendo um movimento de plantação de igrejas centradas no evangelho”. Como

visão é “Uma igreja que gera igrejas, baseada no evangelho e que influencia pessoas, culturas e gerações através do amor de Cristo”.

Conforme o modelo presbiteriano de governo, a IPBE é liderada por um conselho de presbíteros, formado por doze presbíteros, eleitos pelos 514 membros oficiais da igreja, para exercício da liderança administrativa e espiritual na comunidade.

A igreja conta com uma comissão de presbíteros responsável pela administração financeira, que tem por responsável um profissional contábil. Esta comissão é responsável pela administração dos recursos e elaboração das demonstrações contábeis. Também conta com comissões responsáveis por compras, pagamentos e administração de terrenos e patrimônio.

A IPBE é responsável pela manutenção de diversos projetos de plantação de igrejas em outras cidades, estados e países. Atualmente um casal de missionários está sendo sustentado pela igreja em um projeto em Guiné-Bissáu. Aqui na Paraíba outras igrejas estão sendo plantadas, uma na cidade de Mamanguape e outra na cidade de Serra Branca, no Cariri.

### 3 METODOLOGIA

Nesta seção, serão descritas a caracterização utilizada para realização da pesquisa, a tipologia de pesquisa, população e amostra, a delimitação do estudo, bem como os procedimentos metodológicos para aplicação do estudo de caso.

#### 3.1 TIPOLOGIA DE PESQUISA

Segundo Gil (2009), para se classificar a pesquisa quanto aos seus objetivos, se faz necessário observar algum critério. Comumente se estabelece com base no critério dos objetivos gerais.

Na pesquisa em questão, adota-se o tipo descritiva, tendo como objetivo principal descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis (GIL, 1999, apud BEUREN, 2006, P.81).

O procedimento utilizado será o estudo de caso, realizado com a Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados. Será analisada a contabilidade da igreja disponibilizada para fins desta pesquisa, em sentido amplo, representando todos os instrumentos contábeis utilizados pela organização para fins de gerenciamento e prestação de contas.

Jill Collis e Roger Hussey(2005) referem-se ao estudo de caso como “um estudo de pesquisa que foca no entendimento da dinâmica presente dentro de um único ambiente”. Yin (2015) vai dizer que “seja qual for o campo de interesse, a necessidade diferenciada da pesquisa de estudo de caso surge do desejo de entender fenômenos sociais complexos.” Quanto a abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa, pelo fato de trabalhar características que não são observadas numa pesquisa quantitativa.

Assim, a opção pela abordagem qualitativa, do tipo estudo de caso, caracteriza-se pela necessidade de estudos no âmbito estadual de Organizações do Terceiro Setor, sobretudo no âmbito da Contabilidade de Igrejas, de maneira a permitir um conhecimento detalhado da realidade nessa área.

### 3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O caso foi selecionado, na cidade de João Pessoa, aplicado em uma igreja Presbiteriana, por uma amostra não probabilística, que, conforme Sampieri et al. (2013, p.405-406), é conhecida como “guiadas por um ou vários propósitos”. Esse mesmo autor classifica o tipo de amostras, e a escolhida foi amostra de especialistas, com a participação de um especialista no tema da área de gestão da entidade.

Um dos critérios de seleção do respondente teve como base, o conhecimento e experiência profissional do gestor em relação à administração da igreja, além de seu posicionamento na alta administração da organização estudada, dessa forma a amostra pode ser caracterizada como, por especialistas, para colher suas perspectivas sobre assunto. Para realizar a coleta de dados, foi realizada a amostra por acessibilidade na organização da igreja, visto que o pesquisador utilizou de sua rede de contatos profissionais para conseguir realizar a entrevista conforme Sampieri et al. (2013). Foram utilizados, para prover maior consistência às informações levantadas, alguns critérios para a seleção do respondente, dentre os quais, os estabelecidos no questionário desenvolvido (Anexo A) sobre a contabilidade da Organização de Terceiro Setor, ou seja, a igreja.

### 3.3 COLETA DE DADOS

Quanto aos instrumentos de coleta de dados, eles podem ser vários: entrevistas, questionários, checklists, observação, pesquisa documental, entre outros. Na pesquisa em questão, utilizou-se de pesquisa documental e entrevistas. A análise documental será feita sobre as informações emitidas pela organização, e a entrevista será realizada com o Presbítero e Contador responsável pelas contas da igreja estudada. Ele lidera a comissão financeira da IPBE, significando dizer que nenhum investimento poderá ou deverá ser realizado sem a sua autorização, após avaliação da viabilidade financeira. O segundo membro da comissão financeira da IPBE não pode responder a entrevista proposta.

Essa entrevista foi efetuada com base num roteiro semiestruturado, contemplando questões sobre a imunidade tributária, abrangendo seu conceito e

aplicabilidade, os efeitos desta imunidade na prática da contabilidade, os usos da informação contábil dentro da organização, destacando quais as principais demandas pela informação. Também foi conteúdo da entrevista a forma de divulgação dessas informações, a aplicação dos princípios contábeis na escrituração e por fim, o conteúdo do demonstrativo financeiro elaborado internamente.

A entrevista foi realizada de forma presencial, que para Cash Jr. e Stewart (2015, p.158) “a probabilidade de obter respostas adequadas é maior” e por permitir a observação de todas as expressões seja gestos, visual, postura do entrevistado. Foi estabelecido, que a entrevista seria no máximo de 30 minutos, porém o entrevistado não precisou de todo esse tempo para responder, finalizando a entrevista em menos de 15 minutos, com todos os pontos abordados perguntados.

Todas as informações obtidas da IPBE, seja o relatório financeiro ou o conteúdo da entrevista, foram divulgadas com expressa autorização.

As perguntas constantes da entrevista foram elaboradas pelo autor da pesquisa e serão as seguintes:

- 1 – Qual o papel das entidades eclesiais para a sociedade em geral? Em que sentido é justo o governo oferecer-lhes imunidades tributárias?
- 2 – A imunidade tributária concedida à IPBE é de alguma forma um desincentivo para a manutenção de uma contabilidade bem ajustada e tempestiva?
- 3 – As tomadas de decisões financeiras na IPBE são sempre fundamentadas na análise da contabilidade, ou a contabilidade apenas acompanha o que vai sendo decidido?
- 4 – Sobre os fiéis contribuintes, existe exigência da parte deles sobre a aplicação dos recursos? Como a contabilidade tem servido a esse propósito?
- 5 – Como você aplica os princípios contábeis na contabilidade da IPBE?
- 6 – Explique o Demonstrativo financeiro elaborado pela IPBE.

## 4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Esta sessão do trabalho consiste em demonstrar os resultados obtidos e a análise dos dados. Foram estruturados de uma maneira que ofereçam uma visão sistêmica, com os seguintes aspectos:

- Opinião sobre a imunidade;
- Aplicação da contabilidade, apesar da imunidade;
- A contabilidade no processo decisório;
- A contabilidade e a accountability;
- Os princípios da contabilidade aplicados às igrejas.

### 4.1 OPINIÃO SOBRE A IMUNIDADE

Pergunta 1: Qual o papel das entidades eclesiais para a sociedade em geral? Em que sentido é justo o governo oferecer-lhes imunidades tributárias?

Resposta: A igreja tem exercido um papel fundamental na sociedade, principalmente acolhendo famílias necessitadas, dando apoio financeiro, cestas básicas e principalmente aconselhamento bíblico. Acredito que é justo as igrejas serem imunes de tributos, melhorando as suas condições de exercerem papéis fundamentais na sociedade, citados anteriormente. Valendo ressaltar, que mesmo sendo imunes, não tira o dever, as obrigações e a transparência financeira que a igreja tem que ter perante aos órgãos públicos.

Análise: Da resposta do entrevistado depreende-se que as instituições religiosas possuem papéis fundamentais na sociedade. Esses papéis são os cuidados físicos, mas também e mais importantes ainda espirituais, os quais o Estado não pode prestar. Entender as limitações do Poder Público é essencial para não se interpretar de forma errônea a função de cada setor da sociedade. A igreja tem agido em colaboração ao Estado quando entendemos que a função deste é zelar pelo bem comum, e em troca disso recebem proteção e fomento do por parte do Estado. Quando, por meio da igreja, um indivíduo abandona uma vida do crime ou de ociosidade para se dedicar a uma vida religiosa baseada em moral e princípios e

que valoriza a honestidade, o trabalho e a família, a igreja age em consonância com o papel do Estado, promovendo o bem comum. Não há motivos então para se dificultar ou desacelerar o trabalho destas instituições por meio de impostos e legislações. Nessa linha de pensamento segue o professor Douglas Yamashita (2014, p. 186):

Desde a República, não há no Brasil qualquer preconceito ou distinção entre os diversos cultos religiosos. Assim, por exemplo, em Jeremias 29:13, livro sagrado para judeus, cristãos e muçulmanos, o Deus de Abraão, Isaque e Jacó proclama que “buscar-me-eis, e me achareis, quando me buscardes de todo o vosso coração”. A imunidade em tela visa a proteger contra embaraços do Estado justamente a liberdade de cada cidadão buscar um sentido existencial para sua vida neste mundo e/ou após a morte, como consta do art. 5º, VI, da CF/88: “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”, como, aliás, foi o entendimento do Min. Ayres Brito no RE 578.562/BA.

Um questionamento que pode ser levantado é sobre as igrejas que abandonaram sua atividade principal e se tornaram meras angariadoras de membros e rendas, com promessas sobrenaturais e intensa cobrança de ofertas. Para essa questão, concordo com o Jurista Anderson Paz (2017):

Primeiramente, é preciso que se reconheça que, no Brasil, várias instituições eclesiásticas deixaram seu papel, de administração de seu culto religioso e ação social, passando a exercer um papel empresarial. Nem por isso, é recomendável que se meça todos os tempos religiosos como tendo assumido essa via. Se toda instituição que deixa de exercer sua atuação precípua levasse a uma mudança legal, talvez o Congresso Nacional também precisasse ser taxado. Não há, como em qualquer política estatal, uma solução perfeita. Mas rever a previsão constitucional no sentido contrário à imunidade tributária pode levar a um mal maior, em permitir que governos de viés antirreligioso atuem contra a tradição e cultura nacionais historicamente consolidadas.

Por fim, segundo o entrevistado, o fato de a igreja não estar sujeita a tributos não implica que ela deva abandonar qualquer princípio de transparência quanto a seu patrimônio e renda. É fato que a imunidade abrange apenas impostos, não livrando a entidade de recolher aos cofres públicos contribuições, especialmente as de caráter previdenciário, como também não dispensa o cumprimento dos requisitos do artigo 14 do Código Tributário Nacional, entre eles a alínea c, que exige que da entidade manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

## 4.2 APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE, APESAR DA IMUNIDADE

Pergunta 2: A imunidade tributária concedida à IPBE é de alguma forma um desincentivo para a manutenção de uma contabilidade bem ajustada e tempestiva?

Resposta: Acredito que pode influenciar sim, mas se enxergarmos que a contabilidade vai muito além da parte tributária, podemos ter a certeza que mesmo com a imunidade concedida as igrejas, a contabilidade bem ajustada e tempestiva pode ser útil de diversas maneiras.

Análise: Segundo a resposta do entrevistado, de fato a imunidade concedida quanto a obrigações principais é entendida por alguns administradores de igrejas como imunidade quanto a obrigações acessórias, o que não é verdade. Destaque-se que a obrigação principal se constitui no dever de “dar, pagar” e que a obrigação acessória se constitui no dever de “fazer”, como por exemplo manter a escrituração contábil da entidade em dia.

O fato de não manter uma escrituração contábil tempestiva por parte dos gestores dessas entidades traduz-se como um descrédito do valor e da utilidade da informação contábil. Para Ludícibus, Marion e Faria (2018, p. 38) “a informação contábil estruturada, fidedigna, tempestiva e completa pode ser a diferença entre o sucesso e o fracasso da organização”.

Muitas entidades, sejam econômicas ou sem fins lucrativos, se envolvem em endividamentos sem fim, não conseguem poupar dinheiro nem planejar investimentos em longo prazo porque dispensam a utilização da contabilidade. É fato que a contabilidade tem uma perspectiva do passado, registrando tudo o que de relevante financeira e economicamente aconteceu na entidade, mas ela também possui poder preditivo e gerencial, capaz de munir os gestores em suas tomadas de decisão que certamente serão mais acertadas.

## 4.3 A CONTABILIDADE NO PROCESSO DECISÓRIO

Pergunta 3: As tomadas de decisões financeiras na IPBE são sempre fundamentadas na análise da contabilidade, ou a contabilidade apenas acompanha o que vai sendo decidido?

Resposta: A contabilidade tem se tornado mais eficaz nas decisões financeiras que a igreja tem que realizar, sendo assim, posso afirmar que atualmente as tomadas de decisões estão bem fundamentadas na contabilidade.

Análise: A contabilidade tem por objetivo fornecer informações úteis para tomadas de decisão financeira. Escolher entre fabricar ou comprar, ampliar ou manter, vender ou alugar, tomar emprestado ou não, todas passam por análises de custos orçados, fluxos de caixa e endividamento. Na linha do entrevistado, não é prudente aos gestores de entidades quaisquer que sejam suas finalidades, tomar decisões desta complexidade sem analisar os impactos financeiros das mesmas.

Uma área onde a contabilidade vem sendo bastante utilizada nas entidades eclesiais é no que diz respeito ao planejamento orçamentário. Em um ano onde se planeja mudar de prédio, adquirir novos instrumentos e equipamentos de som, ampliar salas e reformar estruturas antigas, um levantamento de custo orçado é necessário para saber se há ou não viabilidade de concluir o projeto, ou se parte dele deve ser postergada para o próximo exercício, ou até mesmo reduzir as proporções do projeto a fim de encaixá-lo no orçamento. Outra questão diz respeito ao fluxo de caixa necessário para saldar em dia as dívidas contraídas. Possivelmente em alguns meses as despesas ordinárias sejam maiores, ou alguma eventualidade possa consumir mais recursos que o estimado, nesse caso, é necessário ordenar bem as despesas com novos projetos para que os pagamentos recaiam em meses onde se espera que haja sobra de caixa, evitando financiamentos e empréstimos, que geram juros maiores.

É nesse sentido que o entrevistado diz que “as tomadas de decisões estão bem fundamentadas na contabilidade”. Isso não quer dizer que todas as decisões serão acertadas, a contabilidade nunca prometeu e nunca poderá prometer isso, mas com certeza as chances de acerto nas decisões aumentaram exponencialmente.

#### 4.4 A CONTABILIDADE E A ACCOUNTABILITY

Pergunta 4: Sobre os fiéis contribuintes, existe exigência da parte deles sobre a aplicação dos recursos? Como a contabilidade tem servido a esse propósito?

Resposta: Existem alguns membros que acompanham bem de perto a vida financeira da igreja, acredito que é dever da administração da igreja ser transparente nos seus recursos para os fiéis. A contabilidade emite um relatório mensal e esse relatório é exibido no mural da igreja, para que todos possam ver e tirar dúvidas.

Análise: Segundo o entrevistado, alguns conhecem bem as finanças da Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados por estarem envolvidos com a administração. Contudo, há outro grupo que não possui tanto conhecimento assim. Devido a essa assimetria informacional, a igreja disponibiliza um demonstrativo contábil para todos os membros, possibilitando-os fiscalizar a aplicação de seus recursos, promovendo uma cultura de transparência. Esse controle por parte dos financiadores é uma espécie de controle social, conceito que vem do direito administrativo.

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. No que diz respeito ao terceiro setor, e especificamente às igrejas, o controle social é uma ferramenta da qual dispõem os financiadores para exigir que se cumpram os objetivos das entidades e, em caso de irregularidades, que haja responsabilização por parte dos culpados. Desta feita, não há como se falar em controle social sem falar em prestação de contas, ou *accountability*, e como não há prestação de contas sem contabilidade, conclui-se que não existiria controle social nessas entidades sem uma contabilidade organizada e formal.

#### 4.5 OS PRINCÍPIOS DA CONTABILIDADE APLICADOS ÀS IGREJAS

Pergunta 5: Como você aplica os princípios contábeis na contabilidade da IPBE?

Resposta: Os princípios contábeis sempre têm que estar claros em uma contabilidade, e não pode ser diferente com a Igreja, como por exemplo o princípio da competência, que obedecemos quando registramos cada oferta em seu devido mês de competência. Ou o princípio da entidade, nunca misturando dinheiro da igreja com dinheiro de qualquer outra pessoa, física ou jurídica.

Análise: De acordo com o entrevistado, nenhuma boa contabilidade pode ser feita desprezando os princípios da contabilidade. Com a IPBE não é diferente, os demonstrativos seguem os princípios da contabilidade propostos pela Resolução do CFC nº 1.282/10. Na lição dos professores Ludícibus, Marion e Faria (2018, p. 69):

Os princípios são como as grandes placas de direção e atenção de uma rodovia moderna. O objetivo é o lugar ou cidade onde pretendemos chegar. Eventualmente, mas com muito maior possibilidade de erro, poderíamos chegar quase que sem sinalização. Os Princípios Fundamentais, na Contabilidade, exercem a mesma função. São “guias” de direção que, devidamente observados, vão nos levar aos objetivos desejados, sem grandes problemas, sem desvio de rota, sem entrar na variante ou rodovia errada e, às vezes, quando a cidade (objetivo) é grande demais (objetivos complexos), vão nos ajudar a acessar o lado certo da cidade: Centro, Zona Sul, Zona Norte etc.

A sexta pergunta feita ao entrevistado diz respeito à elaboração do demonstrativo financeiro divulgado mensalmente pela IPBE e será mencionada no desenvolvimento do tópico a seguir.

#### 4.6 ESTUDO DO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

De acordo com o entrevistado, “mensalmente é feito um demonstrativo detalhado, onde são colocadas todas as entradas (dízimos, ofertas ordinárias, ofertas especiais, entre outros) e saídas (despesas com equipe pastoral, missionários e administração). É um relatório simples, mas que está de acordo com as normas e exigências da Igreja Presbiteriana do Brasil”. Para essa análise, iremos utilizar como referência o demonstrativo referente ao mês de agosto do ano corrente.

O relatório possui quatro grandes grupos de contas. O primeiro grupo é o SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ou seja, a sobra de caixa do mês que se findou e que será usado para complementar os pagamentos do mês corrente.

**Quadro 1** – Primeiro grupo de contas

1. SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....	19.189,57
--------------------------------------	-----------

Fonte: IPBE (ANEXO A)

O segundo grupo de contas é o grupo das RECEITAS, onde são discriminadas as entradas de recursos em dois subgrupos, Dízimos e Ofertas.

**Quadro 2** – Segundo grupo de contas

<b>2. RECEITAS .....</b>	<b>53.006,04</b>
2.1 Dízimos .....	43.006,04
2.2 Ofertas .....	10.000,00

Fonte: IPBE (ANEXO A)

O terceiro grupo é o das DESPESAS, subdivido em 3 subgrupos: “Missões Internas – Equipe Pastoral”; “Missões Externas”; e “Administração. No primeiro grupo estão incluídas as despesas com pessoal interno, que é pastor principal, o ministro de louvor, a líder do departamento infantil, a secretária, a líder do ministério de oração, o líder da juventude e alguns jovens seminaristas.

Já no segundo subgrupo, Missões Externas, são consideradas as despesas com os missionários que estão no campo, totalizando dois casais missionários e dois jovens adultos solteiros.

Por fim, no terceiro subgrupo das despesas, Administração, são discriminadas as despesas operacionais, como aluguel, água, luz, telefone, material de uso e consumo, serviço de contabilidade, zeladoria, segurança e despesas diversas.

**Quadro 3 – Terceiro grupo de contas**

<b>3.DESPESAS .....</b>	<b>58.408,13</b>
<b>3.1 Missões Internas – Equipe Pastoral.....</b>	<b>23.052,51</b>
3.1.1 Reverendo .....	12.401,74
3.1.2 Ministro de Louvor .....	3.893,33
3.1.3 Secretária .....	1.629,98
3.1.4 Líder das crianças .....	1.000,00
3.1.5 Líder da oração .....	1.000,00
3.1.6 Líder de jovens .....	1.000,00
3.1.7 Seminaristas .....	927,46
3.1.8 Compositor .....	900,00
3.1.9 Estagiária .....	300,00
<b>3.2 Missões Externas .....</b>	<b>24.956,00</b>
3.2.1 Missionários na África – GB .....	18.300,00
3.2.2 Missionário em Mamanguape - PB .....	800,00
3.2.3 Missionários em Joinvile – SC .....	3.626,00
3.2.4 Missionários em Serra Branca – PB .....	1.330,00
3.2.5 Missionário em Orlando – USA .....	900,00
<b>3.3 Administração .....</b>	<b>10.339,62</b>
3.3.1 Aluguel.....	3.600,00
3.3.2 Água, luz e telefone.....	457,22
3.3.3 Material de escritório.....	640,00
3.3.4 Contabilidade.....	1.000,00
3.3.5 Mídia e som.....	1.700,00
3.3.6 Encargos sociais.....	984,40
3.3.7 Taxas bancárias.....	218,00
3.3.8 Diversos.....	1.800,00

Fonte: IPBE (ANEXO A)

O último grupo de contas é o de SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, que nada mais é que o somatório do saldo do exercício anterior mais as receitas, deduzidos das despesas do período. Esse saldo servirá para cobrir as despesas do exercício seguinte que superarem as receitas auferidas.

**Quadro 4** – Quarto grupo de contas

<b>4. SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE .....</b>	<b>13.787,48</b>
---	------------------

Fonte: IPBE (ANEXO A)

Esse demonstrativo guarda bastante semelhança com o Balanço Financeiro apresentado pela Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), onde são evidenciados à esquerda as receitas e o saldo do exercício anterior, representando o montante de recursos à disposição da entidade, e à direita as despesas e o montante para o exercício seguinte, representando a destinação dos recursos disponíveis.

De acordo com Kohama (2015, p. 10):

Podemos dizer que o balanço financeiro é um quadro de contabilidade com duas seções, “receita” e “despesa”, em que se distribuem entradas e saídas de numerário, demonstram-se as operações de tesouraria e igualam-se as duas somas com os “saldos de caixa” (disponível), o inicial e o existente. [...] Evidentemente, registrando todas essas movimentações, teremos a seguinte situação: saldo inicial (exercício anterior) + entradas (receitas) – saídas (despesas) = saldo existente (que passa para o exercício seguinte).

Não é diferente com o demonstrativo elaborado pela IPBE. As principais divergências ocorrem na apresentação, quando no modelo proposto pelo MCASP o balanço financeiro é apresentado horizontalmente, no demonstrativo da IPBE ele é apresentado verticalmente, semelhante à estrutura da Demonstração de Resultado do Exercício proposta pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

É notório também que existe uma maior preocupação por parte da administração em demonstrar mais especificamente a destinação dos recursos, visto haverem mais possibilidades de saída do que de entrada. As únicas fontes dos recursos são as contribuições, já a destinação dos recursos podem ser as mais diversas possíveis.

Essa demonstração de destinação de recursos ajuda a visualizar os caminhos que a entidade tem trilhado ou não em direção ao cumprimento de sua missão. Por exemplo, a IPBE no mês em questão possuía em disponibilidades um total de R\$ 54.408,13. Este valor corresponde ao saldo do exercício anterior somado com as receitas do exercício corrente, deduzido da parcela para o exercício seguinte. Desse total, aplicou R\$ 24.956,00 em missões externas, ou seja, 45.87% de seus recursos foram investidos na manutenção e plantação de novas igrejas, conforme prega a missão da entidade, de promover um movimento de plantação de igrejas. Esse valor não diz nada por si só, mas serve de parâmetro para que os usuários da informação, os membros contribuintes, possam avaliar o desempenho da entidade, julgando se a mesma está indo em direção aos objetivos, ou tendo respaldo para cobrar da entidade mais participação neste ou em outro setor. Ou seja, permite aos usuários praticarem o controle social sobre a entidade.

## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa possuiu diversas dificuldades. A pouca quantidade de dados para examinar, visto tratar-se de um estudo de caso e o objeto de estudo ser uma igreja de pequeno porte onde a demanda por informações não tão grande quanto deveria, comprometeu a extensão e profundidade da pesquisa. Contudo, as informações analisadas e os resultados obtidos são satisfatórios e permitiram chegar a diversas conclusões. Ainda o fato de haverem poucos trabalhos para se tomarem como referência foi uma das dificuldades que precisou ser vencida.

Conforme demonstrado acima, concluiu-se que a contabilidade possui papel central no gerenciamento dos recursos das entidades eclesiais. Apesar da escusa de pagar impostos, a contabilidade tem se mostrado como ferramenta importante no processo decisório e na prestação de contas por parte dos responsáveis pela gestão, permitindo aos fiéis financiadores avaliar o cumprimento das metas e objetivos da organização.

Contabilidade aplicada ao terceiro setor, e mais especificamente a entidades eclesiais, é um tema que vem ganhando relevância no meio acadêmico e espera-se que esta pesquisa sirva de motivação para as próximas pesquisas que virão.

## REFERÊNCIAS

- ÁVILA, Humberto. **Sistema constitucional tributário**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BEUREN, Ilse Maria (organizadora). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2012.
- BRASIL. **Constituição (1988)**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 17 ago. 2018.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Código tributário nacional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Civil\\_03/Leis/L5172Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/Civil_03/Leis/L5172Compilado.htm)>. Acesso em: 17 ago. 2018.
- CARVALHO, Paulo de Barros. **Direito tributário: fundamentos jurídicos da incidência**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; FARIA, Ana Cristina de. **Introdução à teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- COLLIS, Jill; HUSSEY, Roger. **Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós graduação**. 2. Ed. São Paulo: Bookman, 2005.
- KOHAMA, Heilio. **Balancos públicos: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- NASCIMENTO, Adão Carlos; MATOS, Alderi Souza de. **O que todo presbiteriano inteligente precisa saber**. Santa Bárbara d'Oeste: Z3, 2007.
- OLIVEIRA, Aristeu de; ROMÃO, Valdo. **Manual do terceiro setor e instituições religiosas: trabalhista, previdenciária, contábil e fiscal**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- PAZ, Anderson. **Imunidade tributária para os templos: taxaçoão ou supressão**. Disponível em <<https://andersonpaz5855.jusbrasil.com.br/artigos/>> Acesso em: 29 de setembro de 2018.
- SAMPIERI, R. H., COLLADO, C. F., LUCIO, P. B. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.
- STEWART, C. J.; CASH JUNIOR, W. B. **Técnicas de entrevista: estruturação e dinâmica para entrevistados e entrevistadores**. 14.ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.
- YAMASHITA, Douglas. **Direito tributário: uma visão sistemática**. São Paulo: Atlas, 2014.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. São Paulo: Bookman, 2015.

## APÊNDICE A

**Roteiro de entrevista destinada à composição da monografia “A Imunidade religiosa e a contabilidade aplicada aos templos religiosos: um estudo de caso com a Igreja Presbiteriana do Bairro dos Estados”.**

**Elaboração:** Lucas de Souza Alves Cavalcanti

**Entrevistado:** Presbítero e Contador da IPBE

**Pergunta 1) Qual o papel das entidade eclesiásticas para a sociedade em geral? Em que sentido é justo o governo oferecer-lhes imunidades tributárias?**

Resposta: A igreja tem exercido um papel fundamental na sociedade, principalmente acolhendo famílias necessitadas, dando apoio financeiro, cestas básicas e principalmente aconselhamento bíblico. Acredito que é justo as igrejas serem imunes de tributos, melhorando as suas condições de exercerem papéis fundamentais na sociedade, citados anteriormente. Valendo ressaltar, que mesmo sendo imunes, não tira o dever, as obrigações e a transparência financeira que a igreja tem que ter perante aos órgãos públicos.

**Pergunta 2) A imunidade tributária concedida à IPBE é de alguma forma um desincentivo para a manutenção de uma contabilidade bem ajustada e tempestiva?**

Resposta: Acredito que pode influenciar sim, mas se enxergarmos que a contabilidade vai muito além da parte tributária, podemos ter a certeza que mesmo com a imunidade concedida as igrejas, a contabilidade bem ajustada e tempestiva pode ser útil de diversas maneiras.

**Pergunta 3) As tomadas de decisões financeiras na IPBE são sempre fundamentas na análise da contabilidade, ou a contabilidade apenas acompanha o que vai sendo decidido?**

Resposta: A contabilidade tem se tornado mais eficaz nas decisões financeiras que a igreja tem que realizar, sendo assim, posso afirmar que atualmente as tomadas de decisões estão bem fundamentadas na contabilidade.

**Pergunta 4) Sobre os fiéis contribuintes, existe exigência da parte deles sobre a aplicação dos recursos? Como a contabilidade tem servido a esse propósito?**

Resposta: Existem alguns membros que acompanham bem de perto a vida financeira da igreja, acredito que é dever da administração da igreja ser transparente nos seus recursos para os fiéis. A contabilidade emite um relatório mensal e esse relatório é exibido no mural da igreja, para que todos possam ver e tirar dúvidas.

**Pergunta 5) Como você aplica os princípios contábeis na contabilidade da IPBE?**

Resposta: Os princípios contábeis sempre têm que estar claros em uma contabilidade, e não pode ser diferente com a Igreja, como por exemplo o princípio da competência, que obedecemos quando registramos cada oferta em seu devido mês de competência. Ou o princípio da entidade, nunca misturando dinheiro da igreja com dinheiro de qualquer outra pessoa, física ou jurídica.

## ANEXO A

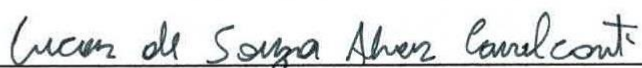
## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Davi Patricio Ferreira, declaro que fui devidamente esclarecido (a) quanto aos objetivos, justificativa, riscos e benefícios da pesquisa, e dou o meu consentimento para dela participar e para a publicação dos resultados na apresentação do trabalho final. Estou ciente de que receberei uma cópia deste documento, assinada por mim e pelo pesquisador responsável, como trata-se de um documento em duas páginas, a primeira deverá ser rubricada tanto pelo pesquisador responsável quanto por mim.

João Pessoa-PB, 24 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos  
Orientador



Lucas de Souza Alves Cavalcanti  
Aluno responsável



Participante da Pesquisa

## ANEXO B

**RELATÓRIO FINANCEIRO GERADO INTERNAMENTE PELA  
IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DOS ESTADOS  
Agosto de 2018**

<b>SALDO ANTERIOR</b>			<b>19.189,57</b>
<b>1. RECEITAS</b>			<b>53.006,04</b>
1.1 Dízimos			43.006,04
1.2 Ofertas	Missões		10.000,00
<b>2. DESPESAS</b>			<b>58.408,13</b>
<b>2.1 Missões Internas - Equipe Pastoral</b>			<b>23.052,51</b>
2.1 .1 Reverendo Renan	Côngruas	12.000,00	
	Inss	401,74	
2.1.2 Thiago Wesley	Louvor	3.333,33	
	SPN	560,00	
2.1.3 Alyne Lacet	Secretaria	1.629,98	
2.1.4 Christiane Patrício	Infantil	1.000,00	
2.1.5 Zayda Barbosa	Oração	1.000,00	
2.1.6 Antonio Costa	Jovens	1.000,00	
2.1.7 Seminaristas	Vinicius	358,00	
	André	569,46	
2.1.8 Marcos		900,00	
2.1.9 Juliana		300,00	
<b>2.2 Missões Externas</b>			<b>24.956,00</b>
2.2.1 Levy e Bruna	África	18.300,00	
2.2.2 Lucas Machado	Mamanguape	800,00	
2.2.3 Tiago Souza	Joinville	2.200,00	
	Passagens	1.426,00	
2.2.4 Felipe e Carol	Serra Branca	1.330,00	
2.2.5 Edilson	EUA	900,00	
<b>2.3 Administração</b>			<b>10.399,62</b>
2.3.1 Aluguel		3.600,00	
2.3.2 Agua, luz, telefone		457,22	
2.3.3 Material escritorio	Diversos	640,00	
2.3.4 Contabilidade		1.000,00	
2.3.5 Mídia/SOM		1.700,00	
2.3.8 Encargos Sociais		984,40	
2.3.11 Diversos	Pintura	1.800,00	
2.3.12 taxas banco		218,00	

<b>SALDO P/PRÓXIMO MÊS</b>		<b>13.787,48</b>
<b>ENTRADAS</b>	<b>R\$ 53.006,04</b>	
<b>SAIDAS</b>	<b>R\$ 58.408,13</b>	
<b>Missões Internas</b>	R\$ 23.052,51	
<b>Missões Externas</b>	R\$ 24.956,00	
<b>Administração</b>	R\$ 10.399,62	